

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, com **interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS**, e a **Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu**, em cumprimento da cláusula **16 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 0056483-78.2011.8.13.0470.**

Aos 18 de dezembro de 2023, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a **interveniência do CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE I**, e do **MUNICÍPIO DE PARACATU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede na Avenida São João Paulo II , nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, CEP 38.603-400, representada neste ato, na forma da lei, por seu prefeito Igor Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominada **INTERVENIENTE II** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE PARACATU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.869/0001-30, com sede no Município de Paracatu, na rua Dr. Sérgio Ulhoa, nº 59, Bairro Centro, Paracatu/MG, CEP 38.600-108, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Maria do Socorro de Melo Martins, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO I**, e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.278.051/0009-00, com na rua do Ávila, s/n, Bairro Centro, Paracatu/MG, CEP 38.600-108, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Juliene de Almeida Oliveira, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO II**;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que “o conceito hodierno de meio ambiente não se resume ao seu aspecto meramente naturalístico, mas comporta uma conotação abrangente, holística, que engloba inclusive os bens de valor histórico e artístico, sendo necessário que os operadores do direito se atentem para este fato, pois somente assim será possível alcançar a proteção integral do meio ambiente, assegurando que os bens de valor cultural, que também são essenciais à sadia qualidade de vida de todos nós, possam ser usufruídos pelas presentes e pelas futuras gerações”¹;

¹ MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Patrimônio Ambiental Cultural: usucapião de bens móveis tombados – uma análise em busca da efetividade protetiva do Dec.-Lei 25/37. Revista de Direito Ambiental, São Paulo: Revista dos Tribunais, v.41, jan.-mar.2006.

Considerando que a [Recomendação de Nairóbi](#), relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea, resultante da 19ª Sessão UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Nairóbi em de 26 de novembro de 1976 dispõe que: "Os conjuntos históricos ou tradicionais e sua ambiência deveriam ser protegidos ativamente contra quaisquer deteriorações (...);

Considerando que a Constituição da República de 1988 dispõe que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;

Considerando que a Constituição da República de 1988 não apenas reconhece, mas impõe a efetivação do direito fundamental social ao patrimônio histórico e cultural, devendo este ser preservado e, quando necessário, restaurado, a fim de ser tutelado, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa do infrator (artigos 216, §4º e 225, §3º);

Considerando que o artigo 23, incisos III e IV, da Constituição da República de 1988 prevê como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos; bem como o impedimento da evasão, da destruição e da descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

Considerando que a Constituição do Estado de Minas Gerais, estabelece, em seu art. 207, inc. IV, que Poder Público garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais, para o que incentivará, valorizará e difundirá as manifestações culturais da comunidade mineira, mediante adoção de medidas adequadas à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Estado;

Considerando que o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, ao organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, preleciona que a reparação, pintura, ou restauro dos bens tombados só pode ser realizado com prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado;

Considerando que a Lei nº 2.814/2010, do Município de Paracatu, dispõe em seu art. 3º que "constituem patrimônio cultural municipal os bens de natureza material e imaterial, tombados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local";

Considerando que Lei Municipal nº 1.517/1987 - estabelece o Núcleo Histórico de Paracatu, define seus limites, regula as condições de ocupação e uso do solo, as demolições, reformas, ampliações e construções novas, bem como a instalação ou utilização de elementos de comunicação visual, equipamentos e mobiliário urbanos e dá outras providências;

Considerando que o Museu Municipal de Paracatu possui proteção municipal, através da Lei Municipal nº 1.435/1985, conforme exposto na pág. 17 do Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico e Urbano de Paracatu;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

Considerando que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público, publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que o **Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0056483-78.2011.8.13.0470** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

Considerando que a Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu apresentou projeto de relevante interesse socioambiental por meio da plataforma Semente e que visa a reestruturação de todo o museu municipal, possibilitando por meio de uma nova infraestrutura o crescimento do museu em suas atividades internas e externas;

Considerando que o Museu Municipal de Paracatu integra o Conjunto Histórico de Paracatu, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em definitivo, em 2017, conforme consta nos autos do Processo n.º 1.592-T-10 (Processo Administrativo n.º 01450.003937/2010-81);

Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE I neste Termo serão executadas pela Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Reestruturação do Museu Histórico Municipal de Paracatu**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na cláusula 16 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 0056483-78.2011.8.13.0470.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “a criação de uma exposição de longa duração, de uma reserva técnica com processamento técnico, e da reestruturação de fortalecimento operacional do museu, de forma a proporcionar a salvaguarda dos acervos museológicos. De tal modo a atingir os públicos-alvo por meio da difusão e do fortalecimento da história paracatuense, solidificando assim, a instituição, a nossa cultura, a educação e o turismo da cidade. Os objetivos específicos são: A criação de uma exposição de longa duração (mobiliário, instalação e serviços gráficos); A adequação de uma sala para a reserva técnica e processamento técnico (mobiliário e material); A preservação dos acervos museológicos; O fortalecimento e difusão da cultura e do turismo de Paracatu com os públicos-alvo; A reestruturação do museu”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e os COMPROMISSÁRIOS serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTES)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos da cláusula 16 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 0056483-78.2011.8.13.0470 sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO I todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO I:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do patrimônio artístico, cultural, material e imaterial, notadamente as Recomendações de Paris, realizadas nos anos de 1972, 1989 e 2003, e aprovadas pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 25/1937 (IPHAN) e na Lei Municipal nº 2.814/2010 (Paracatu/MG), e as demais autorizações pertinentes para intervenção no bem registrado, dentre outras eventualmente necessárias;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;

(k) Apresentar termo de Responsabilidade Técnica (RT) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Museólogo nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(k.1) Observar o disposto no Anexo II, das Especificidades Técnicas do Projeto, por tratar-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Museólogo;

(l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(m) Doar ao COMPROMISSÁRIO II, nos termos expostos no Plano de Monitoramento do projeto, todos os bens adquiridos, mediante celebração do Termo de Doação respectivo e observados os trâmites legais previstos no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019 e no Decreto Estadual nº 48444, de 15/06/2022, e demais legislações aplicáveis;

(m.1.) No Termo de Doação deverá constar que incumbe ao COMPROMISSÁRIO II a responsabilidade pela manutenção e fiscalização dos bens após o término do projeto;

3.3. Compete ao COMPROMISSÁRIO II:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;

(b) Implementar as ações e atividades de sua atribuição previstas no escopo do projeto, notadamente aquelas inerentes às obrigações previstas na Cláusula 3.2, alínea “m” deste Termo de Compromisso, com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pelo COMPROMITENTE e pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo;

(e) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(f) Alinhar previamente, junto ao COMPROMISSÁRIO I, qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho.

3.4. Compete ao INTERVENIENTE I, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer aos COMPROMISSÁRIOS as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelos COMPROMISSÁRIOS, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos COMPROMISSÁRIOS;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I as regras para a prestação de contas do projeto.

3.5 Compete ao INTERVENIENTE II

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelos COMPROMISSÁRIOS;

(b) Disponibilizar, quando necessário e na medida de sua disponibilidade, equipe técnica para analisar, em atenção aos princípios da celeridade e da eficiência, todas as licenças e autorizações

submetidas pelos COMPROMISSÁRIOS para sua avaliação, nos termos da legislação institucional correspondente;

(c) Disponibilizar aos COMPROMISSÁRIOS os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo;

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** trimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO I deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO I, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Museólogo, Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO I assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO I, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal², respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

² “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva dos COMPROMISSÁRIOS, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subseqüente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelos COMPROMISSÁRIOS, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Aos COMPROMISSÁRIOS é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. Os COMPROMISSÁRIOS deverão adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. Os COMPROMISSÁRIOS deverão comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO I designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelos COMPROMISSÁRIOS nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, aos quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE I.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 596.190,48 (quinhentos e noventa e seis mil e cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 29.809,52 (vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 29.809,52 (vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO I mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO I é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO I realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO I, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO I, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Paracatu/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o **COMPROMISSÁRIO I** receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que os **COMPROMISSÁRIOS** expressamente declaram conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paracatu, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Marcelo Azevedo Maffra
Promotor de Justiça
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de
Minas Gerais

Mariana Duarte Leão
Promotora de Justiça
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu

COMPROMISSÁRIO I:

Maria do Socorro de Melo Martins
Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu

COMPROMISSÁRIO II:

Juliene de Almeida Oliveira
Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu

INTERVENIENTE I:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

INTERVENIENTE II:

Igor Pereira dos Santos
Município de Paracatu

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Reestruturação do Museu Histórico Municipal de Paracatu

2. Ementa

O projeto visa a reestruturação de toda a instituição, possibilitando por meio de uma nova infraestrutura o crescimento do museu em suas atividades internas e externas. A execução da proposta consiste na criação de uma nova exposição de longa duração, com melhor organização e adequação nos parâmetros museológicos e de acessibilidade. Será criada uma reserva técnica para o armazenamento, tratamento e conservação dos objetos que não estão em exposição e a compra de materiais para suas atividades museológicas, tornando assim, o Museu Histórico uma referência cultural, educacional, turística e de boas práticas na região do noroeste de Minas.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Histórico-Cultural

4. Período de execução

6 meses

5. Municípios de execução

Paracatu

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia

7. Público-alvo

Os públicos-alvo do projeto são caracterizados em 2 grupos diferentes, sendo eles classificados e descritos no campo de informações complementares do projeto, por ordem dos objetivos museológicos e educacionais do museu. Grupo 01 – Estudantes, pesquisadores e cidadãos paracatuenses. Grupo 02 – Turistas nacionais e internacionais.

8. Justificativa

A Prefeitura Municipal de Paracatu, em um primeiro investimento no museu, realizou a contratação de um museólogo para a realização e gestão das atividades museológicas, como gerenciamento das coleções, alterações e diagnóstico do museu. Foi constatado que o museu não possui boa infraestrutura em informática e espaço de trabalho, resultando em ineficiência nos trabalhos museológicos, como a catalogação e conservação preventiva das peças. A reserva técnica está em um porão em péssimo estado, onde as peças ficam no chão de cimento, cobertas de poeira. O acondicionamento incorreto resultou na perda de muitos objetos frágeis. A exposição do museu está inadequada e não possui um recorte curatorial bem definido, os textos, legendas e fotografias estão em pequenos quadros, sem acessibilidade. O acervo exposto está sem proteção, trazendo riscos aos objetos da exposição. Considerando tais problemas, a execução do projeto visa sanar e fortalecer a instituição, beneficiando a preservação dos acervos, difundindo a história e a cultura aos públicos-alvo. Tal projeto e ação são de suma importância e relevância para o fortalecimento da cultura da região do Noroeste de Minas Gerais, que possui poucas instituições museológicas, se comparado a outras partes de Minas Gerais. Um museu bem organizado e fundamentado, em uma cidade como Paracatu, cujo núcleo histórico é tombado pelo IPHAN, tem todos os requisitos para se tornar uma grande referência em museu e cultura para toda a região e do estado.

9. Objetivo

O presente projeto tem como objetivo principal a criação de uma exposição de longa duração, de uma reserva técnica com processamento técnico, e da reestruturação de fortalecimento operacional do museu, de forma a proporcionar a salvaguarda dos acervos museológicos. De tal modo a atingir os públicos-alvo por meio da difusão e do fortalecimento da história paracatuense, solidificando assim, a instituição, a nossa cultura, a educação e o turismo da cidade. Os objetivos específicos são: • A criação de uma exposição de longa duração (mobiliário, instalação e serviços gráficos); • A adequação de uma sala para a reserva técnica e processamento técnico (mobiliário e material); • A preservação dos acervos museológicos; • O fortalecimento e difusão da cultura e do turismo de Paracatu com os públicos-alvo; • A reestruturação do museu.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de ver
Fase 1 A - Cotação de compras e acordo entre partes	Criação dos Processos de cotação	Execução das cotações de todos os itens	Cópias dos processos de cotação
	Doação do mobiliário e demais itens adquiridos pela Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu para o Museu Histórico Municipal de Paracatu/Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu	Termo de doação e recebimentos assinado pelas duas instituições	Termo de do recebimento assinado pela duas instituiç
Fase 1 B - Curadoria	Sistematização do escopo da curadoria do museu	Um documento com todos os temas que serão abordados no museu.	Envio do documento.
	Reunião com a comunidade cultural de Paracatu para apresentação da curadoria e receber ideias e opiniões acerca da proposta.	Uma reunião com os membros dos conselhos municipais de Paracatu: COMPHAP (Patrimônio Histórico), CONTUR (Turismo) e COMPIR (Igualdade racial) e outras entidades culturais da cidade.	Listas de pres ata de reuniõ registros fotográficos.
Fase 02 - Produção e montagem	Realização de pesquisa histórica e organização dos textos curatoriais	Documento com todos os textos curatoriais que serão impressos e expostos.	Envio do documento.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Fase 3 - Reinauguração do museu e Educação Patrimonial	Implantação e organização da nova reserva técnica.	Mobiliário da reserva técnica instalado e peças organizadas.	Relatório técnico fotográfico e fiscais.
	Confecção e montagem do mobiliário expositivo	Mobiliário instalado e exposição montada	Relatório técnico fotográfico e fiscais
	Criação de peças de design gráfico de acordo com o andamento das pesquisas.	Execução da impressão e instalação de todas as peças.	Peças finalizadas aprovadas; fotografia dos exemplares impressos.
	Evento de reinauguração do museu	Um evento de reinauguração do museu. Estima-se 80 pessoas no total.	Relatório técnico fotográfico do evento.
	Oficinas e atividades de educação patrimonial	Cinco oficinas e visita mediada a com grupos de visitantes englobados no público-alvo. Estima-se 200 pessoas no total.	Roteiro de visita, Registro fotográfico e Registro de visitantes no livro do museu.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Alterar Etapa 02 para Fase 02		Feito.
Quantificar o público esperado.		Quantificado. 200 pessoas.
Alterar meio de verificação para relatório técnico fotográfico e notas fiscais.		feito
Alterar meio de verificação para relatório técnico fotográfico e notas fiscais.		feito

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Alterar meio de verificação para peças finalizadas e aprovadas; fotografia dos exemplares impressos.		feito
Editar meta: Mobiliário da reserva técnica instalado e peças organizadas.		feito
Editar meta: mobiliário instalado e exposição		feito

11. Metodologia

O presente projeto terá uma metodologia de trabalho que acontecerá em 3 fases principais e uma fase contínua, sendo elas: Fase 01 A: Cotação de compras e acordo entre partes – Nesta fase serão criados os processos de cotação dos itens presentes no processo, assim como a contratação de um contador que fará toda a contabilidade do projeto e auxiliará na prestação contas. Após a cotação, serão imediatamente realizadas as compras para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais apresentados nos campos de orçamento. Esta fase será a mais longa devido aos trâmites dos processos, com início das compras na fase 2 e com duração de aproximadamente 5 meses até a sua conclusão total. Também nesta fase será criado e assinado um termo de doação do mobiliário e demais itens adquiridos pela Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu para o Museu Histórico Municipal de Paracatu/Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu, firmando a doação de todos os itens do referido projeto ao Museu Histórico Municipal de Paracatu e dando responsabilidade de manutenção dos itens à Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu, mantenedora do Museu. Fase 01 B: Curadoria - Nesta fase será apresentada pelo museólogo contratado como pessoa jurídica, uma curadoria inicial com as temáticas e os recortes históricos em potencial, que o museu possui através de seu acervo museológico. A apresentação será direcionada aos funcionários da Fundação Municipal Casa de Cultura (mantenedora do museu) e aos conselhos municipais, nos quais estão inseridos as pessoas e representantes da sociedade civil de Paracatu. Os conselhos a serem convidados são: COMPHAP (Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu), CONTUR (Conselho Municipal de Turismo de Paracatu), COMPIR (Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial) e CMPC (Conselho Municipal de Políticas Culturais). Por meio destas reuniões de alinhamentos, será possível definir uma linha curatorial democrática e participativa, deixando o Museu Histórico mais inclusivo e inserido na comunidade paracatuense. Essa

fase terá a duração de aproximadamente duas semanas a um mês. Cabe ressaltar que esta é uma fase livre de custos, como uma contrapartida voluntária executada pelos profissionais da Fundação Municipal Casa de Cultura em parceria com a Associação. Fase 02: Produção e montagem - Serão realizados pesquisas históricas, organização dos textos curatoriais, criação de peças de design gráfico e produção do mobiliário adequado para a exposição do acervo. Haverá a contratação de historiador por meio de contrato com pessoa jurídica para realizar os serviços de pesquisa histórica e montagem dos textos curatoriais. Haverá contratação de empresa para confecção do mobiliário, que será realizado por meio de uma empresa especializada em montagem de mobiliários planejados, o qual fornecerá do seu quadro de funcionários, marceneiros e vidraceiros para auxiliar na montagem do museu. Haverá a contratação de eletricitista e pintor por meio de contrato com pessoa jurídica para realizar os serviços de instalação elétrica e pintura dos módulos. Ao mesmo tempo, serão realizadas as compras dos materiais permanentes, tais como estantes, materiais, mesas e armários para a montagem da reserva técnica do museu. Cabe ressaltar que a atividade de confecção das peças de design gráfico será livre de custos, como uma contrapartida executada em parceria com os profissionais da Fundação Municipal Casa de Cultura e equipe de comunicação da Prefeitura Municipal de Paracatu. Fase 03: Funcionamento do museu - O museu será reinaugurado com um evento promovido pela Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu, Prefeitura Municipal de Paracatu e Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu. Serão convidadas todas as autoridades culturais da cidade, assim como todas as comunidades e organizações da sociedade civil que foram representados pelos membros dos conselhos municipais. No evento e durante seu funcionamento, o museu será apresentado e haverá agendamento de visitas guiadas e oficinas a grupos, por meio da equipe do setor educativo do museu, sendo os visitantes tendo esses sido caracterizados no campo "público-alvo" deste projeto. Cabe ressaltar que a atividade de oficinas e atividades de educação patrimonial será livre de custos, como uma contrapartida executada pelos profissionais da Fundação Municipal Casa de Cultura lotados no Museu Histórico. Fase contínua: Comunicação, pesquisa e produção. Em todas as fases serão feitos registros, reportagens e matérias sobre o andamento do projeto. O projeto será gerenciado e acompanhado pelo museólogo, pela Diretora-presidente da Casa de Cultura e pela Presidente da Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu. As pesquisas históricas serão desenvolvidas pelo museólogo e a historiadora e serão realizadas na Biblioteca Municipal, no Arquivo Público Municipal, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e em campo nas comunidades. Em todas as fases, os responsáveis pelo gerenciamento do projeto farão relatórios sobre o andamento da execução do mesmo, inserindo registros fotográficos e a documentação pertinente. Os mobiliários dos expositores, equipamentos do escritório e reserva técnica, a placa do museu,

sinalização e plotagem de conteúdo serão desenvolvidos, planejados e gerenciados no processo de aquisição e execução com a coordenação do museólogo para que atendam as normas museológicas e de acessibilidade, prevendo fácil manutenção, conservação e segurança dos objetos expostos e dos visitantes. Cabe ressaltar que a execução das funções de comunicação e divulgação (chamadas, reportagens, stories e posts no Instagram) serão livres de custos, como uma contrapartida e parceria executada pelos profissionais da Fundação Municipal Casa de Cultura e do setor de comunicação da Prefeitura Municipal de Paracatu, parceiros da Associação dos Amigos da Cultura e Paracatu. A pasta com as imagens do projeto preliminar e apresentação da reformulação da exposição de longa duração, do escritório e da reserva técnica está disponível no seguinte link: <https://bit.ly/projetodomuseu>

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Stories e posts no Instagram da Prefeitura de Paracatu	Por meio do Instagram oficial da prefeitura, serão mostrados o andamento do projeto assim como toda a cobertura e chamamentos de visitantes para o museu, como uma forma de divulgação nas mídias sociais. A quantidade apresentada são o número de post e stories que se pretende criar.	10	Comentar
Chamadas e reportagens	Veiculação de mídias e matérias jornalísticas nos jornais impressos e audiovisuais da cidade sobre o andamento da criação da nova exposição e da inauguração do museu. Dando enfoque principalmente projeto, mas apresentando a sua viabilização por meio da plataforma semente. também é importante ressaltar que este meio de comunicação	4	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
	também tem como finalidade alcançar os públicos-alvo do museu/projeto. A quantidade apresentada são o número de chamadas e reportagens em jornais/emissoras de tv em que se pretende veicular.		
Camisas e camisetas	Para uso dos funcionários do museu para que a instituição apresente uma imagem formal, bem estruturada e uma melhor apresentação ao visitante. O número corresponde ao número total de uniformes que serão confeccionados.	180	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Nenhum resultado encontrado

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)					
		1	2	3	4	5	6
	Criação dos Processos de cotação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fase 1 A - Cotação de compras e acordo entre partes	Doação do mobiliário e demais itens adquiridos pela Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu para o Museu Histórico Municipal de Paracatu/Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)					
		1	2	3	4	5	6
Fase 1 B - Curadoria	Sistematização do escopo da curadoria do museu	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Reunião com a comunidade cultural de Paracatu para apresentação da curadoria e receber ideias e opiniões acerca da proposta.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fase 02 - Produção e montagem	Realização de pesquisa histórica e organização dos textos curatoriais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Implantação e organização da nova reserva técnica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Confecção e montagem do mobiliário expositivo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Criação de peças de design gráfico de acordo com o andamento das pesquisas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Fase 3 - Reinauguração do museu e Educação Patrimonial	Evento de reinauguração do museu	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Oficinas e atividades de educação patrimonial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)					
	1	2	3	4	5	6
Stories e posts no Instagram da Prefeitura de Paracatu	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Chamadas e reportagens	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Camisas e camisetas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	T
1	Museólogo	Formação superior em Museologia e registro profissional ativo no respectivo conselho.	40	P:
1	Diretora Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura	Diretor da Casa de Cultura.	40	P:
1	Historiador	Formação superior em História e registro ativo.	40	P:
1	Contador	Formado em ciências contábeis ou áreas afins com experiência em contabilização para associações.	40	P:
1	Presidente da associação	Presidente da associação	40	P:
1	Pintor	Ensino fundamental/médio com experiência em pintura	40	P:
1	Eletricista	Ensino fundamental/médio com experiência em eletricista	40	P:

Comentário

Anexo

Resposta do Proponente

Nenhum resultado encontrado

15. Informações complementares

O museu está em processo final de restauração de sua estrutura e encontra-se temporariamente fechado. O Museu Histórico Municipal de Paracatu foi criado

em 2000, e sua última obra de restauração em sua estrutura ocorreu em 2018. A reorganização da exposição de longa duração, ocorreu em somente em 2012. Tal intervalo de 10 a 12 anos é o ideal, segundo estudos museológicos, para a modernização e reformulação de um museu, para que os discursos museológicos acompanhem as transformações sociais, além de manter o interesse do público. Sobre os públicos-alvo, cabe aqui melhor descrevê-los: Grupo 01 – Estudantes, pesquisadores e cidadãos paracatuenses: Estudantes e pesquisadores, desde o público infantil ao ensino superior, de escolas públicas e particulares. Serão inseridas as comunidades quilombolas urbanas e rurais, até então não representadas pelo Museu. Objetivos: ensinar sobre a importância dos museus, do patrimônio material e imaterial, da história e da cultura local e a criação de um sentimento de pertencimento e identidade local. Grupo 02 – Turistas nacionais e internacionais: É composto por turistas que já conhecem ou não sobre a cidade. Há os principais tipos de turismo: Turismo cultural, ambiental e de eventos – Turistas que vêm até a cidade para conhecer e vivenciar a cultura e os espaços urbanos históricos, além dos eventos culturais. Há pessoas que também praticam atividades de aventura em espaços naturais como cachoeiras. Também abrange a apreciação da culinária local, característica marcante de Paracatu. Turismo de negócios – Turistas que vêm para realizar atividades comerciais e técnicas. Tal turismo é muito frequente em decorrência da mineração e do agronegócio. Eles permanecem em um curto período e nos horários livres praticam um turismo mais objetivo, há a apreciação da gastronomia local e espaços como museus e centros culturais. Objetivos: apresentar e divulgar a história da cidade, sua cultura e seus patrimônios materiais e imateriais.


1. Despesas indiretas

Item necessário	Contador
Descrição Realizar a contabilidade da associação para a execução do projeto e nas prestações de conta.	
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.500,00
Mês 1	R\$ 4.500,00
Mês 2	R\$ 4.500,00
Mês 3	R\$ 4.500,00
Mês 4	R\$ 4.500,00
Mês 5	R\$ 4.500,00
Mês 6	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 27.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.500,00


Mês 1	R\$ 4.500,00
Mês 2	R\$ 4.500,00
Mês 3	R\$ 4.500,00
Mês 4	R\$ 4.500,00
Mês 5	R\$ 4.500,00
Mês 6	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 27.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Museólogo
Descrição	Realizar os trabalhos de museologia no projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.300,00
Mês 1	R\$ 6.300,00
Mês 2	R\$ 6.300,00
Mês 3	R\$ 6.300,00
Mês 4	R\$ 6.300,00
Mês 5	R\$ 6.300,00
Mês 6	R\$ 6.300,00
Total	R\$ 37.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Pintor
Descrição	Realizar a pintura de todos os módulos expositivos

Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Mês 5	R\$ 2.200,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Eletricista
Descrição	Eletricista necessário para a instalação elétrica de todas as iluminações do projeto
Anexo	
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Mês 5	R\$ 2.200,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Historiador
Descrição	Historiador necessário para as pesquisas e elaboração dos textos expositivos.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.200,00
Mês 1	R\$ 5.200,00
Mês 2	R\$ 5.200,00

Mês 3	R\$ 5.200,00
Mês 4	R\$ 5.200,00
Mês 5	R\$ 5.200,00
Mês 6	R\$ 5.200,00
Total	R\$ 31.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 11.500,00
Mês 1	R\$ 11.500,00
Mês 2	R\$ 11.500,00
Mês 3	R\$ 15.900,00
Mês 4	R\$ 15.900,00
Mês 5	R\$ 15.900,00
Mês 6	R\$ 11.500,00
Total	R\$ 82.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Plotagem de conteúdo
Descrição	Confecção e Plotagem dos textos e imagens nas salas de exposição. Só uma empresa em Paracatu oferece tal serviço.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 30.141,08
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 30.141,08
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 30.141,08
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 30.141,08
Contrapartida	R\$ 0,00


7. Impostos e tarifas

Item necessário	tarifas bancárias
Descrição	tarifas bancárias de TED para pagamento das compras realizadas
Anexo	Ver
Quantidade	44
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 943,25
Mês 2	R\$ 190,48
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.133,73
Contrapartida	R\$ 0,00


Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00


Mês 1	R\$ 943,25
Mês 2	R\$ 190,48
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.133,73
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos


Item necessário	Cadeira de escritório
Descrição	Cadeira de escritório para uso dos funcionários
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 10.430,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.430,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Câmera fotográfica
Descrição	Câmera fotográfica DRSL - Kit com Lente 18-55 F/3.5-5.6 de foco automático com sensor APS-C a partir de 24 MP. Item necessário registro fotográfico da catalogação e de atividades realizadas no museu.


Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.600,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Impressora Multifuncional
Descrição	Multifuncional com EcoTank - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Fax, ADF, Bivolt, Preta. Item necessário para atender a demanda de impressão das fichas catalográficas, documentos importantes e auxílio gráfico para ações educativas com escolas e público infantil.
Anexo	 Ver
Quantidade	1


Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.900,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caixa de luvas G
Descrição	Luva De Látex Com Pó Tamanho G - Caixa com 100 Unidades Luvas. Luvas necessárias para o correto manuseio d acervo na sala de Processamento técnico.
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 210,00


Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 210,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caixa de luvas M
Descrição	Luva De Látex Com Pó Tamanho M - Caixa com 100 Unidades Luvas. Luvas necessárias para o correto manuseio d acervo na sala de Processamento técnico.
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 215,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 215,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Caneta Teste de Ph
Descrição	<p>Caneta Teste de Ph em Papel. A Caneta teste de Ph é utiliza para avaliar a acidez ou alcalinidade do papel. Possui fácil aplicação e com um traço da caneta no papel logo após a secagem já se pode obter o resultado. Quando a cor obtida se apresentar "lilás" significa isenção de ácido. Se o resultado for a cor amarela indica um papel ácido. Necessário para o diagnóstico do estado de conservação do acervo documental do museu.</p>
Anexo	 Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 540,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 540,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Papel Sulfite 210x297 A4
Descrição	Papel Sulfite, A4, 75 Gramas, Branco, Caixa com 10 Pacotes de 500 Folhas. Item necessário para a impressão das fichas catalográficas, uso em ações educativas e documentos do museu.
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.070,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00


Total	R\$ 3.070,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Lupa de Mão
Descrição	Lupa Lente com 75mm De Diâmetro com Cabo 01 Unidade. Item necessário para uso museológico e administrativo no museu.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 115,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 115,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	régua de aço 30cm
Descrição	RÉGUA DE AÇO - 60CM. Item necessário para uso museológico e administrativo no museu.
Anexo	 Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 175,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 175,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Base de Corte
Descrição	Base de Corte cicatrizante A1. Item necessário para uso museológico e de restauração e conservação dos acervos do museu.


Anexo	
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 510,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 510,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tripé
Descrição	Tripé para câmera DSRL com 1,80m de altura.
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 150,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 150,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Hd Externo
Descrição	HD Externo Portátil USB 3.0 1TB
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 696,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 696,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	TERMOHIGROMETRO DIGITAL
Descrição	Termo Higrômetro digital com monitor interno termômetro de ambiente com temperatura de umidade
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 400,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00


Total	R\$ 400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	computador completo
Descrição	Computador completo "Processador: i7 13a geração memória ram de 16GB SSD de 512GB Sistema operacional Windows 11, teclado e Mouse Monitor 23,8" resolução 1920x1080" Caixas de som
Anexo	📎 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 38.534,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 38.534,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Insumos para impressora
Descrição	Kit 4 Garrafas de Tinta compatível com impressora Preto + Ciano + Magenta + Amarelo
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.380,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.380,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Trincha Pincel 395
Descrição	"Conjunto de Trinchas com pelo sintético. Tamanhos 1/2" - 1" -2". Para uso em higienização adequada nos objetos museológicos.


Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 500,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cadeira Empilhável Polipropileno
Descrição	Base de metal cor preta e assento e encosto de Polipropileno preto. Para uso dos visitantes em eventos e atividades culturais.
Anexo	 Ver
Quantidade	60


Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 12.240,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.240,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mobiliário expositivo e de escritório
Descrição	Contém todo o mobiliário planejado da exposição, escritório e da reserva técnica do museu, assim como descritos no orçamento.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 212.483,72
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 212.483,72
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Uniformes
Descrição	Uniformes para uso dos funcionários do Museu Histórico. Para criar uma imagens institucional forte e organizada.
Anexo	 Ver
Quantidade	180
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 12.512,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.512,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Arquivos deslizantes
Descrição	Arquivos deslizantes para a Reserva técnica do museu.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 85.860,75
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 85.860,75
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Placas de sinalização
Descrição	Placas de sinalização das salas de exposição
Anexo	📎 Ver
Quantidade	9
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 810,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 810,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Luminárias para módulos expositivos com fiação
Descrição	Luminária Led Sobrepor Slim 36W 120cm Bivolt - Branca 6500K com fiação.


Anexo	 Ver
Quantidade	20
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 957,86
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 957,86
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Telas Interativas
Descrição	Telas Interativas para uso na exposição do museu
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 30.260,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 30.260,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Ar condicionado
Descrição	Ar condicionado inverter para controle de temperatura na reserva técnica e escritório.
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.320,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00


Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.320,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Manequins
Descrição	manequins masculinos para uso em exposição, nos trajes de caretagem e tapuiada
Anexo	 Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.696,50
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Total	R\$ 2.696,50
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Fiação elétrica.
Descrição	Fios para ligação das iluminações dos expositores. 200 metros
Anexo	📎 Ver
Quantidade	200
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 442,21
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 442,21
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tintas
------------------------	--------


Descrição	Tintas e itens de pintura para a pintura dos módulos expositivos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.001,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.001,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Suporte de metal
Descrição	Suporte de metal para placa do museu
Anexo	 Ver
Quantidade	1


Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.348,66
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.348,66
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Bebedouro
Descrição	Bebedouro de água para os funcionários e visitantes
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.844,87
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.844,87
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Geladeira
Descrição	Geladeira para uso dos funcionários do museu
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.393,85
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.393,85
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Toldos
Descrição	Toldos para cobrir a área externa do museu, proteger as salas de exposição da incidência de sol e melhor realização de eventos.
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 15.377,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 15.377,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mesas dobráveis
Descrição	Mesas dobráveis necessárias para uso das atividades de educação patrimonial e eventos no museu.
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.741,58
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.741,58
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 455.715,67

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 455.715,67
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 29.809,52
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 29.809,52
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 29.809,52

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 29.809,52
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 532.609,52	R\$ 16.190,48	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 16.000,00

1. Despesas indiretas	R\$ 27.000,00	4.31%
2. Pessoal	R\$ 82.200,00	13.13%
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%
4. Despesas gerais	R\$ 0,00	0.00%
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%
6. Comunicação	R\$ 30.141,08	4.81%
7. Impostos e tarifas	R\$ 1.133,73	0.18%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 455.715,67	72.80%
9. PDO	R\$ 29.809,52	4.76%
Total	R\$ 626.000,00	100%

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos



**ANEXO III
DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO**

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Museólogo, nos termos da [Lei nº 7.287](#), o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar documento de Responsabilidade Técnica (RT) de Museólogo regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 7.287](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades de:

- a. ensinar a matéria Museologia, nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecidas as prescrições legais;
- b. planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins;
- c. executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus;
- d. solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico;
- e. coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico;
- f. planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;
- g. promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;
- h. definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções;
- i. informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior;
- j. dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da Administração Direta e Indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade;
- k. prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia;



semente

Juliene de Almeida Oliveira
Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu

INTERVENIENTE I:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

INTERVENIENTE II:

Igor Pereira dos Santos
Município de Paracatu

tc - reestruturacao do museu historico de paracatu - 181222023cc.pdf

Documento número #a71793eb-c86e-4cd7-b11c-26da1e0b5ec2

Hash do documento original (SHA256): 0d7908b99bd116c855e8eefb3ee7b646d4404338aa592169a32c1c90f682de40

Hash do PAdES (SHA256): 024e6fe1c5075461a1255595d9be9e0bbc49d379eda6ddf74b73b47f8152dc2e

Assinaturas

4 assinaturas digitais e 5 assinaturas eletrônicas

✓ **Carlos Eduardo Ferreira Pinto**

[Redacted]

Assinou como parte em 19 dez 2023 às 18:12:01

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

✓ **Marcelo Azevedo Maffra**

[Redacted]

Assinou como parte em 16 jan 2024 às 14:56:59

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 mai 2026

✓ **Mariana Duarte Leão**

[Redacted]


Assinou como parte em 10 jan 2024 às 16:04:34

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 jul 2026

✓ **Maria do Socorro de Melo Martins**

[Redacted] 53

Assinou como parte em 19 dez 2023 às 11:19:04

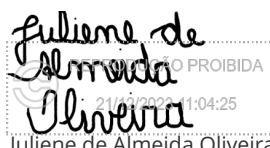


REPRODUÇÃO PROIBIDA
19/12/2023 11:19:04
Maria do Socorro de Melo Martins

✓ **Julienne de Almeida Oliveira**

[Redacted]

Assinou como parte em 21 dez 2023 às 11:04:25



REPRODUÇÃO PROIBIDA
21/12/2023 11:04:25
Julienne de Almeida Oliveira

✓ **Igor Pereira dos Santos**

[Redacted]

Assinou como interveniente em 20 dez 2023 às 17:46:13

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBV5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 dez 2024

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**

[REDACTED]

Assinou como interveniente em 18 dez 2023 às 19:48:12



Aline Seoane Resende Paulino

✓ **Renata Fonseca Guimarães**

[REDACTED]

Assinou como testemunha em 18 dez 2023 às 20:53:08



Renata Fonseca Guimarães

✓ **Mariana Gontijo**

[REDACTED]

Assinou como testemunha em 19 dez 2023 às 10:38:33

Log

- 18 dez 2023, 19:06:54 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número a71793eb-c86e-4cd7-b11c-26da1e0b5ec2. Data limite para assinatura do documento: 17 de janeiro de 2024 (18:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 dez 2023, 19:06:55 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 18 dez 2023, 19:06:55 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marcelomaffra@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Azevedo Maffra.
- 18 dez 2023, 19:06:55 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: mariana@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Duarte Leão.
- 18 dez 2023, 19:06:55 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: amigosdacultura.paracatu@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria do Socorro de Melo Martins.

- 18 dez 2023, 19:06:55 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: casadecultura@paracatu.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliene de Almeida Oliveira.
- 18 dez 2023, 19:06:55 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@paracatu.mg.gov.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Igor Pereira dos Santos.
- 18 dez 2023, 19:06:55 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 18 dez 2023, 19:06:55 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães e [REDACTED].
- 18 dez 2023, 19:06:55 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marianagontijo@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Gontijo.
- 18 dez 2023, 19:48:13 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e54b1f(...), vide anexo 18 dez 2023, 19-48-12.png. IP: 201.80.38.10. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2023, 20:53:09 Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07c8da(...), vide anexo 18 dez 2023, 20-53-08.png. IP: 152.255.97.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9505168 e longitude -43.9391261. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 10:38:37 Mariana Gontijo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marianagontijo@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo c866a5(...), vide anexo official_document_front_19 dez 2023, 10-38-33.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 005230(...), vide anexo official_document_back_19 dez 2023, 10-38-33.png. IP: 177.190.215.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 11:19:04 Maria do Socorro de Melo Martins assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail amigospdacultura.paracatu@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f21983(...), vide anexo 19 dez 2023, 11-19-04.png. IP: 152.255.96.68. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 19 dez 2023, 18:12:01 Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2023, 17:46:13 Igor Pereira dos Santos assinou como interveniente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 200.149.134.10. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -17.2285688 e longitude -46.8931462. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 dez 2023, 11:04:26 Juliene de Almeida Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail casadecultura@paracatu.mg.gov.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f82243(...), vide anexo 21 dez 2023, 11-04-25.png. IP: 152.238.149.165. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jan 2024, 16:04:34 Mariana Duarte Leão assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.200.100.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -17.2234318 e longitude -46.8737504. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.716.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2024, 14:57:00 Marcelo Azevedo Maffra assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 200.195.17.146. Componente de assinatura versão 1.720.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2024, 14:57:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a71793eb-c86e-4cd7-b11c-26da1e0b5ec2.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a71793eb-c86e-4cd7-b11c-26da1e0b5ec2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

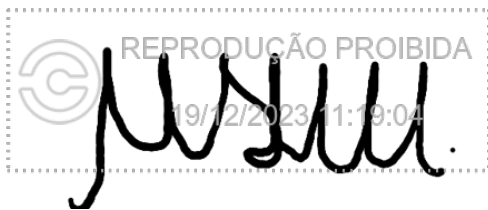
Anexos

Maria do Socorro de Melo Martins

Assinou o documento enquanto parte em 19 dez 2023 às 11:19:04

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f21983(...)




Maria do Socorro de Melo Martins
19 dez 2023, 11-19-04.png

Juliane de Almeida Oliveira

Assinou o documento enquanto parte em 21 dez 2023 às 11:04:25

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f82243(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
21/12/2023 11:04:25

Juliane de Almeida Oliveira
21 dez 2023, 11-04-25.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 18 dez 2023 às 19:48:12

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e54b1f(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
18/12/2023 19:48:12

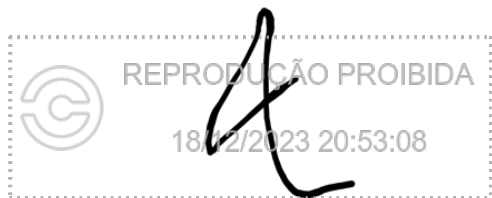
Aline Seoane Resende Paulino
18 dez 2023, 19-48-12.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 18 dez 2023 às 20:53:08

ASSINATURA MANUSCRITA

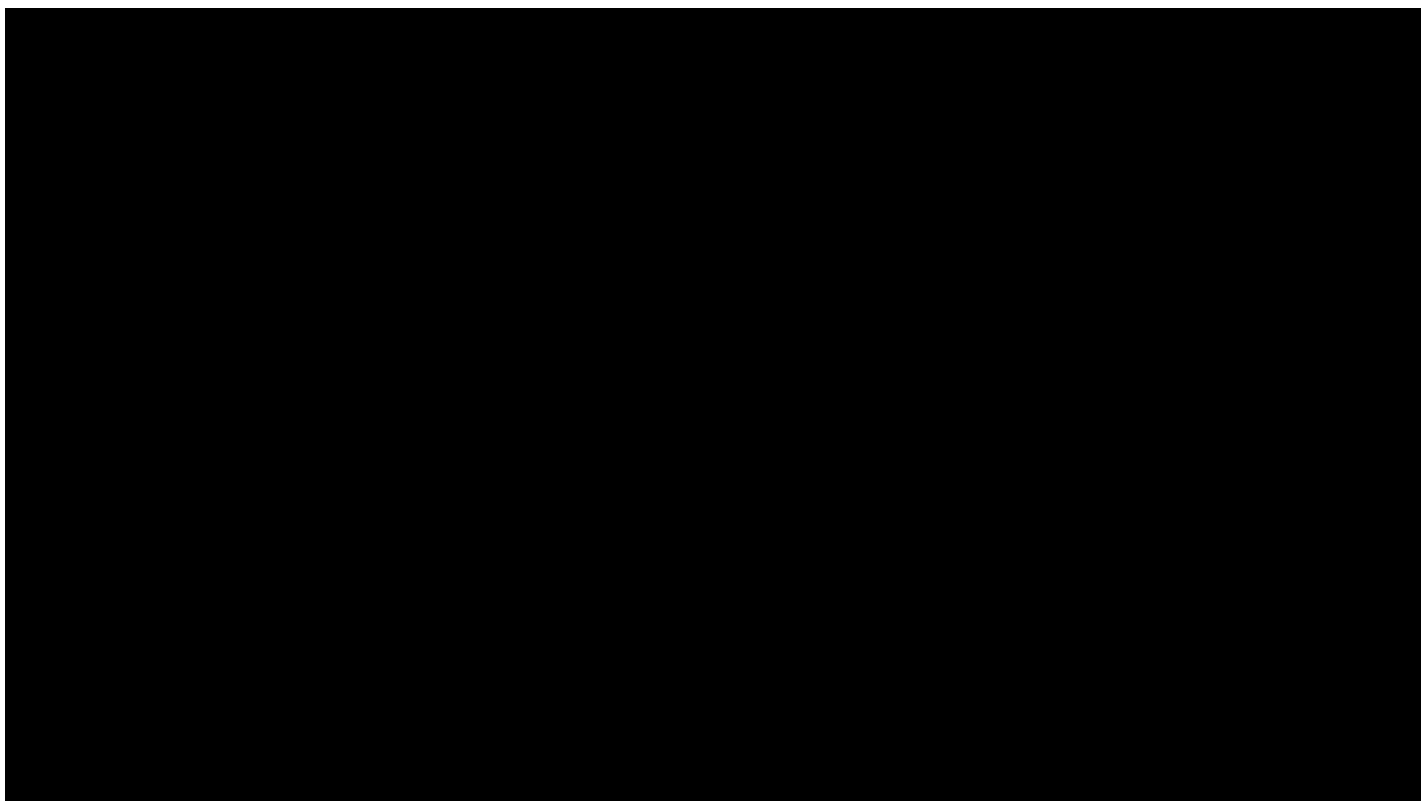
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07c8da(...)



Renata Fonseca Guimarães
18 dez 2023, 20-53-08.png

Mariana Gontijo

Assinou o documento enquanto testemunha em 19 dez 2023 às 10:38:33



TERMO ADITIVO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS, e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE PARACATU, em relação ao Termo de Compromisso celebrado em 16 de janeiro de 2024, para execução e desenvolvimento do Projeto Reestruturação do Museu Histórico Municipal de Paracatu, em cumprimento do disposto nos Autos de Origem nº 5001661-10.2018.8.13.0470.

Aos 18 de setembro de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE I**, e do **MUNICÍPIO DE PARACATU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede na Rua da Contagem, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, CEP 38.603-400, representada neste ato, na forma da lei, por seu prefeito Igor Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominada **INTERVENIENTE II** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE PARACATU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.869/0001-30, com sede no Município de Paracatu, na rua Dr. Sérgio Ulhoa, nº 59, Bairro Centro, Paracatu/MG, CEP 38.600-001, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Maria do Socorro de Melo Martins, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO I**, e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.278.051/0009-00, com na rua do Ávila, s/n, Bairro Centro, Paracatu/MG, CEP 38.600-001, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Janine Souto Rocha, [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO II**;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o Projeto Reestruturação do Museu Histórico Municipal de Paracatu foi selecionado pelo Ministério Público para contemplação via plataforma Semente mediante celebração de Termo de Compromisso em 16 de janeiro de 2024;

Considerando que o objetivo da proposta aprovada consiste em “criação de uma exposição de longa duração, de uma reserva técnica com processamento técnico, e da reestruturação de fortalecimento operacional do museu, de forma a proporcionar a salvaguarda dos acervos museológicos”.

Considerando o novo repasse financeiro para contemplação de novas atividades, cuja origem é a verba de compensação civil ambiental estipulada na Ação Civil Pública nº 0003811-02.2019.8.13.0054;

Considerando a necessidade de readequação do Plano de Trabalho do supracitado projeto para fins de inclusão de novas atividades;

Considerando, por fim, o interesse do Ministério Público de Minas Gerais e da Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu na efetiva execução do projeto;

Resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Altera-se a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.1**, a fim de acrescentar, ao valor global atualizado em 16 de janeiro de 2024 mediante celebração do Termo de Compromisso, a quantia de R\$ 21.413,17 (vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e dezessete centavos), proveniente de transferência de saldo remanescente do Projeto Lei.A – Digitalização de Documentos Históricos da Comarca de Paracatu – Fase I, de modo que a redação atual passa a ser a seguinte:

“10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 647.413,17 (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais e dezessete centavos).

1.2. Também altera-se a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.1.1**, de modo que a redação atual passa a ser a seguinte:

“10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 616.584,38 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, corresponde a R\$ 30.828,79 (trinta mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)”.

1.3. Por fim, altera-se a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.1.2**, de modo que a redação atual passa a ser a seguinte:

“10.1.2. O valor de R\$ 30.828,79 (trinta mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente informada pelo INTERVENIENTE quando do recebimento do recurso, nos termos do art. 5º, §1º do Regulamento da plataforma Semente.

10.1.2.1. Considerando que, conforme comprovante de pagamento enviado por e-mail no dia 21 de março de 2024, a COMPROMISSÁRIA já promoveu o pagamento de R\$ 29.809,52 (vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), a COMPROMISSÁRIA deverá promover o depósito de

R\$1.019,27 (mil e dezenove reais e vinte e sete centavos), a fim de complementar o valor total devido à título de Percentual de Despesas Operacionais”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PLANO DE TRABALHO E NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.1. Tendo em vista que a celebração do presente aditivo tem como justificativa a inclusão de novas atividades a serem executadas pelo proponente, acrescenta-se ao plano de trabalho a nova as novas atividades descritas no Anexo I do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do TERMO DE COMPROMISSO.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Mariana Duarte Leão

Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu

COMPROMISSÁRIO I:

Maria do Socorro de Melo Martins

Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu

COMPROMISSÁRIO II:

Juliane de Almeida Oliveira

Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu

INTERVENIENTE I:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

INTERVENIENTE II:

Igor Pereira dos Santos

Município de Paracatu

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO**,
COORDENADOR DO CAO, em 25/09/2024, às 13:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de
17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DUARTE LEO**, **COORDENADOR DE**
REGIAO, em 27/09/2024, às 15:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de
2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>,
informando o código verificador **8118835** e o código CRC **86AD37AE**.

Processo SEI: 19.16.6398.0111440/2024-05 / Documento SEI: 8118835

Gerado por: PGJMG/CAOMA/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - www.mpmg.mp.br

aditivo - Projeto Reestruturação do Museu.pdf

Documento número #9e105e8b-02f1-416d-888e-00350f02914f

Hash do documento original (SHA256): 50985a13282d297e481219850c60a8556b17c5d1642ac5afe6437374c12929bb

Hash do PAdES (SHA256): 34b00ef10a57c94e494edff4fbaafc5031edaca6f75fd967bfaedd72f56e3249

Assinaturas

1 assinatura digital e 5 assinaturas eletrônicas

✓ Aline Bastos

[Redacted]

Assinou como testemunha em 11 out 2024 às 11:56:34

REPRODUÇÃO PROIBIDA
Click
11/10/2024 11:56:34
Aline Bastos

✓ Maria do Socorro de Melo Martins

[Redacted]

Assinou como parte em 08 out 2024 às 19:25:46

REPRODUÇÃO PROIBIDA
Click
08/10/2024 19:25:46
Maria do Socorro de Melo Martins

✓ Aline Seoane Resende Paulino

[Redacted]

Assinou como interveniente em 09 out 2024 às 11:35:05

REPRODUÇÃO PROIBIDA
Click
09/10/2024 11:35:05
Aline Seoane Resende Paulino

✓ Igor Pereira dos Santos

[Redacted]

Assinou como interveniente em 09 out 2024 às 14:30:23

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 dez 2024

✓ Renata Fonseca Guimarães

[Redacted]

Assinou como testemunha em 08 out 2024 às 20:06:12

REPRODUÇÃO PROIBIDA
Click
08/10/2024 20:06:12
Renata Fonseca Guimarães

✓ Janine Souto Rocha

[Redacted]

Assinou como parte em 15 out 2024 às 18:07:00

REPRODUÇÃO PROIBIDA
Click
15/10/2024 18:07:00
Janine Souto Rocha

Log

08 out 2024, 16:08:21	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 9e105e8b-02f1-416d-888e-00350f02914f. Data limite para assinatura do documento: 07 de novembro de 2024 (15:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
08 out 2024, 16:08:22	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: abastos@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Bastos.
08 out 2024, 16:08:22	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: casadecultura@paracatu.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliene de Almeida Oliveira.
08 out 2024, 16:08:22	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: amigosdacultura.paracatu@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria do Socorro de Melo Martins.
08 out 2024, 16:08:22	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
08 out 2024, 16:08:22	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@paracatu.mg.gov.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Igor Pereira dos Santos.
08 out 2024, 16:08:22	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães.
08 out 2024, 19:25:46	Maria do Socorro de Melo Martins assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail amigosdacultura.paracatu@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 65c71f(...), vide anexo 08 out 2024, 19-25-46.png. IP: 191.34.208.239. Componente de assinatura versão 1.1014.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 out 2024, 20:06:13	Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f18ea8(...), vide anexo 08 out 2024, 20-06-13.png. IP: 201.80.1.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9549952. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1014.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

- 09 out 2024, 10:21:05 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: casadecultura@paracatu.mg.gov.br para assinar como parte.
- 09 out 2024, 10:26:56 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: casadecultura@paracatu.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Janine Souto Rocha.
- 09 out 2024, 11:35:05 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f40ae2(...), vide anexo 09 out 2024, 11-35-05.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1017.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 out 2024, 14:30:23 Igor Pereira dos Santos assinou como interveniente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. IP: 177.85.251.42. Componente de assinatura versão 1.1017.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 out 2024, 11:56:34 Aline Bastos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail abastos@mpmg.mp.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 45cdf9(...), vide anexo 11 out 2024, 11-56-34.png. IP: 177.190.215.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1020.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2024, 18:07:05 Janine Souto Rocha assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail casadecultura@paracatu.mg.gov.br. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo f0e0e4(...), vide anexo [official_document_front_15 out 2024, 18-07-00.png](#), e o verso com hash SHA256 prefixo 941c97(...), vide anexo [official_document_back_15 out 2024, 18-07-00.png](#). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d63f80(...), vide anexo 15 out 2024, 18-07-01.png. IP: 177.130.166.68. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -17.221014 e longitude -46.8716738. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2024, 18:07:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9e105e8b-02f1-416d-888e-00350f02914f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9e105e8b-02f1-416d-888e-00350f02914f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

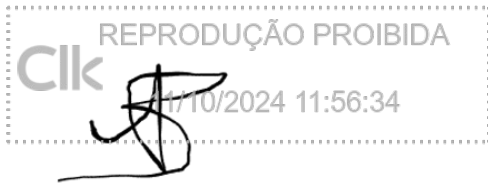
Anexos

Aline Bastos

Assinou o documento enquanto testemunha em 11 out 2024 às 11:56:34

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 45cdf9(...)



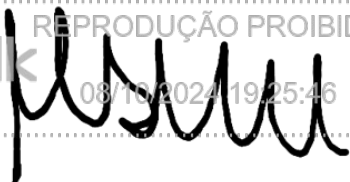
Aline Bastos
11 out 2024, 11-56-34.png

Maria do Socorro de Melo Martins

Assinou o documento enquanto parte em 08 out 2024 às 19:25:46

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 65c71f(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
08/10/2024 19:25:46

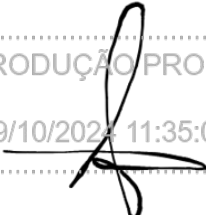
Maria do Socorro de Melo Martins
08 out 2024, 19-25-46.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 09 out 2024 às 11:35:05

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f40ae2(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
09/10/2024 11:35:05

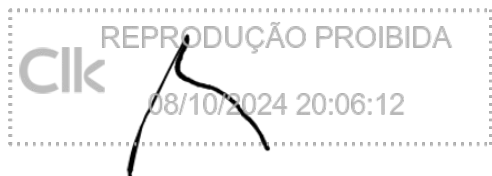
Aline Seoane Resende Paulino
09 out 2024, 11-35-05.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 08 out 2024 às 20:06:12

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f18ea8(...)



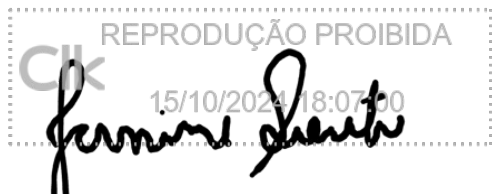
Renata Fonseca Guimarães
08 out 2024, 20-06-13.png

Janine Souto Rocha

Assinou o documento enquanto parte em 15 out 2024 às 18:07:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d63f80(...)



Janine Souto Rocha
15 out 2024, 18-07-01.png

DOCUMENTO OFICIAL

